GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 44 /2013 de 10 de Julho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) da Sec. de Educação. Conforme abaixo discriminado:

25.1 00 - Secretária de Educação

1236530074.242 — Remuneração do Pessoal Docente e Demais Profissionais da Educação Infantil

31.90.04 0764 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 09

R\$ 120.000,00 - Cento e Vinte Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

25.100 - Sec. de Educação

1236530073.003 — Construção, Ampliação e Equipamentação da Rede Física Escolar da Educação Infantil

33.90.30 - 0065 - Material de Consumo R\$10.000,00 - Dez Mil Reais Fonte 09

44.90.51 - 0069 - Obras e Instalações

Fonte 09

R\$30.000,00 - Trinta Mil Reais

1236130073.010 — Construção, Ampliação, Recuperação e Equipamento da Rede Física do Ensino Fundamental

Fonte 09

1236530074.004 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

33.90.30 - 0126 - Material de Consumo R\$10.000,00 - Dez Mil Reais Fonte 01

33,90 39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01

R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

1236130074.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52 0189 – Equipamentos e Material Permanente

.-----

R\$15.000,00 - Quinze Mil Reais

Fonte 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

וםם סבור

CNPJ 08 637 399/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IT PISSUM

44.90.52 0190 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 09

- Vinte Mil Reais R\$20.000,00

2781330094.039 - Promoção Esportiva e Culturais 33.90.39 - 0285 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 10 de Julho de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER **PREFEITO**